



Processo nº: 0004526-38.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 1ª VARA CRIMINAL DE FOZ DO IGUAÇU -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular: 1 Nome do Funcionário/Servidor: Danuza Zorzi Andrade Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2012-12-17 00:00:00.0
1.1.1Data em que assumiu:
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã: 1 Nome do Funcionário/Servidor: ESTER MAIA DORNELES Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2002-07-08 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10543
2.2Relação de Analistas Judiciários:



2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:
2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:
2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:
2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivania privada):
2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivania é adequado? Sim
3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1Relação de Assistentes:
3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:
3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:
4CONCLUSÕES FINAIS
Observações O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente; Foi informado a composição com: 1 Chefe de Secretaria/Analista Sênior; 1 Supervisora/Técnica Secretaria; 2 Técnicos de Secretaria; 2 Técnicos Judiciários; 2 Estagiários; Totalizam 6 servidores do quadro à disposição da secretaria; No Gabinete do Juiz(iza) constam: 3 Assistentes; 2 Estagiárias; O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2019, 2020 e 2021 (vigente) prevê para unidade judicial: 4 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de 8 servidores/comissionados.



Encontra-se com excedente de um servidor.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Comarca de Entrância Final - competências: criminal; tribunal do júri; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa.
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 2280
1.1.1.2 Autos Arquivados: 15947
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 149
1.1.1.4 Autos Suspensos: 523
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Procedimentos Investigatórios: 37, 75
1.1.2.2 Distribuição de Processos: 31, 61
1.1.2.3 Distribuição de Pedidos Incidentais: 17, 46
1.1.2.4 Distribuição de Cartas Precatórias//Fiscalização: 16, 29
1.1.2.5 Arquivamento de Processos: 40, 81



1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 46 cargas para Manifestação desde 28/4/2023. Comunicar os excessos de prazo ao juízo, para análise e adoção das medidas pertinentes. Providenciar.

1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares?

Sim

1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Sim

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 5 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 5/4/2023, autos 0003617-51. 2023. 8. 16. 0030. * Constatam 50 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 20/2/2023, autos 0009019- 21. 2020. 8. 16. 0030. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam: 34 aguardando análise de decurso de prazo desde 27/4/2023, autos 0019030- 12. 2020. 8. 16. 0030. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?

Sim

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam: 76 para expedir, por exemplo, execução Fupen desde 9/5/2023; 1 com urgência; 106 decurso de prazo, por exemplo, ofícios desde 25/10/2022. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Não



Determinação / Recomendação:

* Constatam 82 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 11/5/2023, autos 0000750- 22. 2022. 8. 16. 0030. Regularizar.

2.6 As Cartas Precatórias?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam: uma carta expedida com prazo vencido; 9 cartas recebidas com prazos vencidos. * Cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

1823

3.2 Canceladas:

458

3.3 Negativas:

34

3.4 Redesignadas:

330

3.5 Pessoas Ouvidas:

4171

3.6 Pauta de Audiência da Vara:

2023-12-13 00:00:00.0

3.7 Pauta de Audiência de Preso:

2023-07-05 00:00:00.0

4 CONCLUSÃO

4.1 Quantidade de Autos Conclusos:

199

4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

2023-03-14 00:00:00.0

5 SUSPENSÃO



5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam os autos 0004507- 58. 2021. 8. 16. 0030 sem o registro da data final da suspensão. * A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. * Cadastrar obrigatoriamente o prazo determinado, por exemplo: art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; na insanidade, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança do IML; a medida protetiva, coloca como outra determinação judicial, o prazo que o juiz determinar e, se não houver, colocar 180 dias como determina o art. 632 § 3º do CNFJ. Regularizar.

6 DEPÓSITO JUDICIAL

6.1 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:

Sim

6.2 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?

Sim

6.3 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:

242

6.4 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:

667

7 PRISÃO

7.1 Total de prisões ativas por Réus:

105

7.2 Total de prisões ativas por Autos:

106

7.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?

Sim

7.4 Os Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura estão regulares?:

Sim

7.5 Está regular a Publicação no BNMP?

Sim

7.6 Está regular o cadasro das Monitorações Eletrônicas?

Sim



8 CUMPRIMENTO DE MEDIDAS

8.1 Total de Cumprimentos em Atraso:

7

8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:

40

8.3 O cadastro das Medidas está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante da informação do item 8. 2 acima. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Sistema Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. Regularizar.

8.4 Controla as Medidas no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante da informação do item 8. 1 acima. * Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. * Cobrar com frequência as informações do Conselho da Comunidade, com a inserção dos documentos no sistema. Regularizar.

9 APREENSÃO

9.1 Total de Apreensões Não Encerradas:

1741

9.2 Armas Não Remetidas:

117

9.3 Entorpecentes Não Destruídos:

159

9.4 Valores Não Destinados:

90

9.5 Veículos Não Destinados:

105

9.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):

2



9.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial: 0
9.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados: 22; Regularizar.
9.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB): prejudicado.
9.10. Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Total de Registros: 9. 063 cadastros no SNBA. Manter atualizadas as baixas no SNBA.
9.11 Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Situação A Definir: 1. 708 cadastros no SNBA. Manter atualizadas as baixas no SNBA.
9.12 As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados? Sim com Observação Determinação / Recomendação: * Segundo informações da secretaria no Anexo C, as armas estão dentro do armário na sala cofre do Fórum e os demais objetos estão na sala de apreensões, devidamente identificados com etiquetas do Sistema Projudi. * Padronizar o cadastro da Localização Interna, destacandose inicialmente o FÓRUM [. . .], para as armas remanescente, ou a SESP [. . .], para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.
10 CUSTAS//MULTA//PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA
10.1 As Multas do Fupen estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Constam: uma multa Fupen quitada e pendente de juntada de quitação; 18 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação. Regularizar imediatamente.
10.2 As Prestações Pecuniárias estão regulares? Sim
10.3 As Custas são Cobradas nos Autos Principais? Sim com Observação Determinação / Recomendação: * Constatado nos autos 0010065- 11. 2021. 8. 16. 0030, seq. 216 e segs.
11 CADASTRO DOS AUTOS



11.1 Do Procedimento Investigatório está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento: * Citase, como exemplo, procedimento investigatório 0014368- 97. 2023. 8. 16. 0030 o inquérito está com classe e assunto atualizados a prisão e a soltura foram devidamente cadastradas - a fiança está registrada no livro - não foram impostas medidas cautelares (as quais devem ser cadastradas na capa no caso de serem determinadas) - quando vítima ou testemunha for menor de idade, deverá ser obrigatoriamente cadastrada como "protegida". * Levantar todos os feitos e cadastrar as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas como protegidas, conforme determina a Lei nº 13. 431//2017 o cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, pois o sistema fará a proteção dos dados. Providenciar.

11.2 Do Processo Criminal está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastro: autos 0000002- 64. 1997. 8. 16. 0030, que é a distribuição mais antiga datada de 10/8/1997. A classe processual e assunto estão atualizados. O cadastro das partes está incompleto, faltando o CPF do réu. A denúncia, a suspensão pelo art. 366 do CPP ativa estão cadastradas na capa dos autos. Foi digitalizado em 17/3/2016, com documentos individualizados, com as respectivas taxinomias, inseridos na mov. 1. O processo está suspenso, mas há determinação de busca de endereço a cada 6 meses, conforme respeitável despacho de seq. 86. 1.

11.3 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 52 sem o RG//NCI; e 78 sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.

11.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

11.5 Os autos são Arquivados de forma Célere?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citase, como exemplo, autos 0027135- 27. 2010. 8. 16. 0030, que o trânsito em julgado está datado de 31/7/2018 (certificado apenas em 27/4/2020), arquivado em 9/2/2021. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os autos não permaneçam na estatística da unidade judicial como feitos em andamento. Providenciar.

12 CONCLUSÕES FINAIS



12.1-Observações * O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc está encerrado.
12.2-Determinações Gerais

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 148
1.1.1.2 Autos Arquivados: 1165
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 21
1.1.1.4 Autos Suspensos: 8
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Processos: 2, 15
1.1.2.2 Arquivamento de Processos: 5, 24
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Constam 7 cargas: os inquéritos policiais nº 0027083- 45. 2021. 8. 16. 0030 desde 10/1/2022 e nº 0024861- 07. 2021. 8. 16. 0030, desde 12/1/2022, tramitando nesta competência, o que deverá ser justificado. * Comunicar os excessos de prazo ao juízo, para análise e adoção das medidas pertinentes. Providenciar.
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Não



Determinação / Recomendação:

* Constan: 6 ao Distribuidor desde 31/5/2023; 1 ao Apoio Especializado desde 3/4/2023. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 3 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 29/4/2023, autos 0013577-80. 2013. 8. 16. 0030. * Constan 3 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 22/5/2023, autos 0008212- 93. 2023. 8. 16. 0030. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 24 aguardando análise de decurso de prazo desde 27/12/2022, autos 0016867- 30. 2018. 8. 16. 0030. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?

Sim

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 6 para expedir, por exemplo, execução Fupen desde 12/4/2023. * Dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 22 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 22/2/2023, autos 0033433- 20. 2019. 8. 16. 0030. Regularizar.

2.6 As Cartas Precatórias?

Não

Determinação / Recomendação:



* Constam: uma carta aguardando análise de retorno; 2 cartas expedidas com prazos vencidos. *
Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como
dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

489

3.2 Canceladas:

97

3.3 Negativas:

0

3.4 Redesignadas:

96

3.5 Pessoas Ouvidas:

532

3.6 Pauta da Sessão:

16/11/2023

3.7 Pauta da Sessão de Preso:

24/08/2023

4 CONCLUSÃO

4.1 Quantidade de Autos Conclusos:

17

4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

08/03/2023

5 SUSPENSÃO

5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 2 autos sem os registros da data final da suspensão. * O processo 0022976- 31. 2016.
8. 16. 0030 foi suspenso em 21/3/2023 e, em que pese a concessão de transação penal a ser
cumprida em Comarca diversa, não houve determinação judicial para suspensão do processo. * A
suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas,



devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. *
Cadastrar obrigatoriamente o prazo determinado, por exemplo: art. 366 do CPP, o prazo da
prescrição; na insanidade, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança do IML; a
medida protetiva, coloca como outra determinação judicial, o prazo que o juiz determinar e, se não
houver, colocar 180 dias como determina o art. 632 § 3º do CNFJ. Regularizar.

6 PRISÃO

6.1 Total de prisões ativas por Réus:

124

6.2 Total de prisões ativas por Autos:

129

6.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 3 prisões em flagrante, a mais antiga datada de 27/4/2009, nos autos 0002868- 25. 2009.
8. 16. 0030, que foram arquivados em 6/4/2018. 13 prisões preventivas de autos arquivados, mas
que as prisões continuam ativas, por exemplo, autos 0001982- 84. 2013. 8. 16. 0030, entre outros.

* Regularizar as 97 prisões ativas de processos arquivados no Sistema Projudi, dando as baixas. *
Corrigir e manter atualizados os registros, convertendo as preventivas, em condenatórias (sem
trânsito em jugado) e em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), se for o caso. *
Revisar as prisões preventiva a cada 90 dias, como determina o art. 316 do CPP. * As prisões do
Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constritos à disposição do juízo. Regularizar.

6.4 Está regular a Publicação no BNMP?

Sim

7 APREENSÃO

7.1 Total de Apreensões Não Encerradas:

167

7.2 Armas Não Remetidas:

24

7.3 Entorpecentes Não Destruídos:

1

7.4 Valores Não Destinados:

2

7.5 Veículos Não Destinados:

8



7.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente as do Júri):

12

7.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:

0

7.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:

0

7.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):

prejudicado.

8 CADASTRO DOS AUTOS

8.1 O Cadastro da Pronúncia Está Regular na Capa dos Autos?

Sim

8.2 O cadastro das Partes está regular?

Sim

8.3 Todos os autos arquivados estão com as baixas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam os autos 0000663- 03. 2021. 8. 16. 0030 arquivados sem as baixas definitivas. Há determinação de arquivamento, não provisório, conforme respeitável decisão de mov. 159. 1 * Retirar os autos do arquivo provisório e dar as baixas definitivas, mantendo- os apensados. * Ademais, há uma determinação do Corregedor Geral da Justiça de evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. Regularizar.

8.4 Autuação de Guia de Recolhimento Está Regular?

Sim

9 JÚRI

9.1 As Listas dos Termos de Alistamento de Jurados estão regulares?

Sim

9.2 Faz o Sorteio das Reuniões no Sistema Projudi?

Sim

9.3 Junta as Atas e Demais Documentos das Sessões?

Sim

10 CONCLUSÕES FINAIS



Observações * O processo 0022976- 31. 2016. 8. 16. 0030 foi suspenso em 21/3/2023 sem determinação judicial. Se trata de desclassificação própria, devendo os autos terem sido remetidos, com a tramitação no respectivo juízo competente, não mais na competência do Plenário do Tribunal do Júri, conforme previsão da Resolução nº 93, de 12 de agosto de 2013. * Constam três inquéritos policiais 0007489- 45. 2021. 8. 16. 0030, 0024861- 07. 2021. 8. 16. 0030, 0027083- 45. 2021. 8. 16. 0030, de descumprimento de medida protetiva, tramitando na competência do Tribunal do Júri, apensado aos autos de crime de feminicídio, não tendo sido localizada a decisão reconhecendo a conexão. Nesses casos, os autos devem ser vinculados (com tramitação na competência criminal) ou remetidos à competência determinada na Resolução nº 93 /2013. * Quanto às sessões de julgamento do Plenário do Júri, destaque- se que no expediente SEI 0124518- 20. 2022. 8. 16. 6000, inaugurado em razão de determinações do Conselho Nacional de Justiça, no item 6. 23. 7 do Acórdão do processo de inspeção TJPR/2022 0002299- 08. 2022. 00. 0000 - instituição de força- tarefa com para realização de sessões do Tribunal do Júri não realizadas em razão da pandemia - a MM. Juíza correccionada tem informado o aumento do número de sessões de julgamento, inclusive em sede de mutirão.
Determinações Gerais

EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

QUESTÃO / RESPOSTA
EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL
1 ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 102
1.1.1.2 Autos Arquivados: 164
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 0
1.1.1.4 Autos Suspensos: 0



1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

1.1.2.1 Distribuição de Feitos:

7, 48

1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:

5, 66

1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 4 ao Conselho da Comunidade desde 9/5/2023. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 20 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 22/3/2023, autos 0019598- 91. 2021. 8. 16. 0030. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 5 aguardando análise de decurso de prazo desde 6/4/2023, autos 0003645- 19. 2023. 8. 16. 0030. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 19 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 8/3/2023, autos 0019598- 91. 2021. 8. 16. 0030. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.



2.4 Os Demais Cumprimentos? Não Determinação / Recomendação: * Constam 3 para expedir, por exemplo, busca Infoseg desde 9/5/2023. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.5 Os Mandados? Não Determinação / Recomendação: * Constam 10 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 12/5/2023, autos 0006381- 10. 2023. 8. 16. 0030. Regularizar.
2.6 As Cartas Precatórias? Não Determinação / Recomendação: * Consta uma carta expedida com prazo vencido. * Cobrar informações do cumprimento, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.
3 CONCLUSÃO
3.1 Quantidade de Autos Concluídos: 8
3.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 24/05/2023
4 SUSPENSÃO
4.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Sim
5 CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES
5.1 Prestação Pecuniária em Atraso: 17; Regularizar imediatamente.
5.2 O cadastro das Medidas está regular? Não Determinação / Recomendação:



* Constam 106 execuções em andamento e somente 76 condições ativas no sistema, o que deverá ser justificado pela secretaria. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos e manter atualizados os cumprimentos e as baixas. Regularizar.

5.3 Controla as medidas no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 168 cumprimentos em atraso, além de 36 medidas sem cumprimentos gerados. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o registro dos cumprimentos na capa dos autos, com a juntada dos respectivos comprovantes. Regularizar.

6 CADASTRO

6.1 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total 4 de execuções ativas sem os registros do CPF dos polos passivos. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61//2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.

6.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?

Sim

EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA

7.1.1 QUANTIDADE

7.1.1.1 Autos Ativos:

43

7.1.1.2 Autos Arquivados:

125

7.1.1.3 Autos em Instância Superior:

0

7.1.1.4 Autos Suspensos:

0

7.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

7.1.2.1 Distribuição de Feitos:



5, 72
7.1.2.2 Arquivamento de Feitos: 4, 31
7.2 REMESSA
7.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
7.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim
8 ANDAMENTO
8.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados? Não Determinação / Recomendação: * Constam 9 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 17/2/2023, autos 0009681- 48. 2021. 8. 16. 0030. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
8.2 As Citações e Intimações? Sim
8.3 As Análises de Juntadas? Sim
8.4 Os Demais Cumprimentos? Sim
8.5 Os Mandados? Sim
8.6 As Cartas Precatórias? Sim
9 CONCLUSÃO
9.1 Quantidade de Autos Concluídos: 22
9.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 20/03/2023



10 SUSPENSÃO
10.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Sim
11 CUMPRIMENTO
11.1 Prestação Pecuniária em Atraso: nenhuma medida cadastrada, nem penhoras.
11.2 Os Depósitos Judiciais estão regulares?: Prejudicado
11.3 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares? Prejudicado
11.4 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo: nenhum
11.5 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado: nenhum
12 CADASTRO
12.1 O cadastro das Partes está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 5 sem o RG//NCI; e 4 sem o CPF. Regularizar.
12.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas? Sim
13 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS



Observações:

1. Em que pese os apontamentos das abas, de maneira geral, a unidade encontra-se regular. Algumas determinações apontadas na correição anterior. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos.

2. A secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, principalmente na competência Tribunal do Júri, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo. Manter atualizadas as publicações do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões - BNMP.

3. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.

4. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas ("protegida") e os documentos (nível de sigilo determinado pelo juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.

5. Ainda que o procedimento investigatório seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando-se as eventuais e necessárias retificações, por força do inciso I art. 670 CNFJ.

6. Atualizar constante os cadastros do Sistema Projudi, por exemplo, os assuntos e as classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios da unidade judicial.

7. Cumpre esclarecer que a classificação das unidades judiciais se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.



8. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral Da Justiça no SEI Nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 5 de novembro de 2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.

9. Constatada uma quantidade expressiva de apreensões à disposição do juízo. A responsável pela unidade deverá verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 992 e segs. do CNFJ. Atentar ao Capítulo X - Das Apreensões do CNFJ, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 986, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências dos Fóruns para custódia.

9. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento das apreensões, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionada no respectivo pedido de providência (não pode ser transferida, nem cadastrada, a fim de não ter duplicidade). Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

9. 2. Tratando- se de arma sob a guarda da autoridade policial (Instituto de Criminalística, Delegacia de Polícia), havendo a decisão para a destinação, após a comunicação por e- mail, juntar o comprovante da leitura da mensagem, a qual deve ser juntada nos respectivos autos, com a baixa definitiva da apreensão e liberação para arquivamento dos autos. Não há a necessidade de aguardar o comunicado da remessa ao Ministério do Exército por parte da autoridade policial, conforme previsão do CNFJ.

10. Aponta- se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias (arts. 171 e 172 CNFJ).

11. A secretaria deverá manter contato com a servidora Adriana Cristina de Siqueira Grossi dos Anjos, do Gesprijud, a fim de que a mesma analise a metodologia de trabalho que vem sendo empregada e apresente soluções, no intuito de auxiliar na reestruturação da unidade.

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas à Magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata.



II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas nestes autos, evitando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Analisado em 13/6/2023.

Curitiba 26 julho 2023

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

